



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2014, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo e Waldemar Carvalho. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 68ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 609-86.2012.6.27.0006 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: GUARAÍ-TO (6ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

EMBARGANTES: GENÉSIO FERNEDA E BENEDITO GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO E JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 7932/7933

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela rejeição dos embargos opostos, bem como pela correção, de ofício, de erro material do julgado, determinando a exclusão da imputação de propaganda extemporânea aos embargantes. Acompanhou o relator o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Em seguida, o juiz Mauro Ribas votou pelo provimento dos embargos. O juiz João Olinto pediu vista dos autos. (Sessão de 26.06.14-17h) DECISÃO: Em decorrência do afastamento do juiz João Olinto do dia 30 de junho até a diplomação dos eleitos os autos não foram julgados (autos 519-28.2014.627.0000). (Sessão de 22.07.14-10h)

QUESTÃO DE ORDEM DECIDIDA NA ATA DA 60ª SESSÃO PLENÁRIA, DE 29.07.14-17h: "A Presidente trouxe aos membros questão de ordem com relação aos autos nº 609-86.2012.6.27.0006, que estão com vistas ao juiz João Olinto por mais de 30 dias. A Corte deliberou, por unanimidade, que, diante do afastamento temporário do juiz João Olinto até a apuração final da eleição, será feita a sua convocação para, até o dia 5 de agosto do corrente ano, trazer a julgamento o feito que se encontra com vista em seu gabinete. Ultrapassado o prazo estabelecido, os autos deverão ser devolvidos à Secretaria no prazo de 48 horas. O juiz Mauro Ribas divergiu dos demais membros quanto à devolução dos autos".

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo indeferimento do pedido de reconsideração formulado. (SESSÃO DE 04.08.14-17h)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 941-81.2012.6.27.0029 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - 29ª ZONA ELEITORAL (PALMAS/TO) - ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: PALMAS-TO (29ª ZONA ELEITORAL - PALMAS)

RELATOR: JUIZ JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

RELATOR PARA O ACÓRDÃO: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR

EMBARGANTE: MARCELLO DE LIMA LELIS

ADVOGADO: MARCELO CÉSAR CORDEIRO

ADVOGADO: JANDER ARAUJO RODRIGUES

EMBARGANTE: CIRLENE AZEVEDO HONORATO PUGLIESI TAVARES

ADVOGADO: MARCELO CÉSAR CORDEIRO

ADVOGADO: JANDER ARAUJO RODRIGUES

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FL 462

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator proferiu se voto, negando provimento aos embargos, no que foi acompanhado pelo juiz Zacarias Leonardo. O Desembargador Marco Villas Boas votou pelo provimento dos embargos para anular a proclamação do resultado, sendo acompanhado pelo juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Diante do empate, a senhora Presidente retirou os autos com vista. **(SESSÃO DE 12.8.14-17h). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 564-32.2014.6.27.0000 - PEDIDO DE RENÚNCIA - RRCI - CANDIDATO INDIVIDUAL - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

CANDIDATO: EULERLENE ANGELIM GOMES, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, Nº: 50091

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, homologar o pedido de renúncia.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 480-31.2014.6.27.0000 - PEDIDO DE RENÚNCIA - RRC - CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

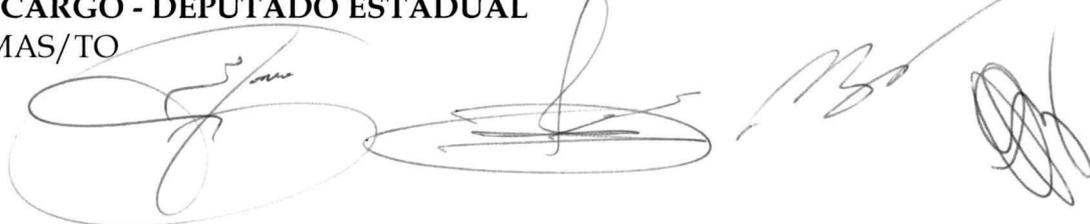
CANDIDATO: AGNALDO BISPO DE SOUSA, CARGO DEPUTADO FEDERAL, Nº : 5030

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, homologar o pedido de renúncia.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 570-39.2014.6.27.0000 - RRCI - CANDIDATO INDIVIDUAL - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

ORIGEM: PALMAS/TO

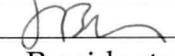


RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

CANDIDATO: CLAUDIONOR MIRANDA DE FARIAS, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, Nº: 50150

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de registro do candidato.

Lidos e publicados em sessão os acórdãos 564-32, 480-31 e 570-39. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 10 horas e 23 minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

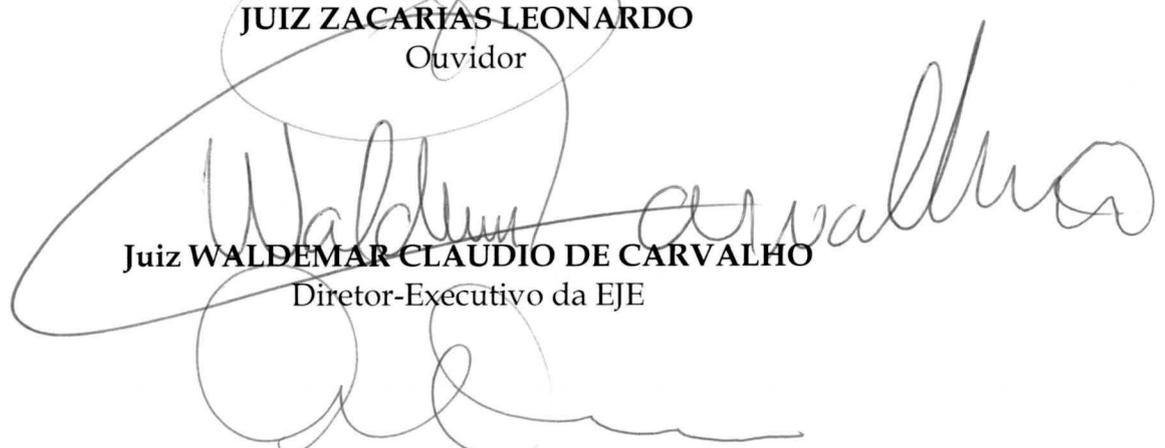
Palmas - TO, 14 de agosto de 2014.


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral


Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Ouvidor


Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Diretor-Executivo da EJE


DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral